

Aprovado
MENSAGEM Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Assunto: **Projeto de Lei nº 016/2016**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Convênio com a Associação Dos Estudantes Putinguenses; Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valor mensal a Associação; Dá Outras Providências”.

Buscamos, mais uma vez, autorização para realizarmos um convênio com a Associação dos Estudantes Putinguenses, para auxiliarmos no custeio de despesas de locomoção dos estudantes que pretendam realizar o curso de 3º grau ou ainda, qualquer outro curso técnico e/ou de especialização e, continuarem residindo no Município.

O valor do auxílio será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, de março até dezembro do corrente ano, independente do número de alunos que se deslocarem, sendo que a responsabilidade pelo critério de distribuição será da Associação dos Estudantes.

Diante do exposto, Requeremos que após os trâmites normais e de praxe, seja o presente projeto de lei aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO LUIS DIAS ROSADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS

PROJETO DE LEI Nº 016/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES PUTINGUENSES; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALOR MENSAL A ASSOCIAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES PUTINGUENSES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.871.026/0001-08, Rua Tenente Marcos Tonelli, nº 340, na cidade de Putinga – RS, com o objetivo de unir esforços para possibilitar a frequência de estudantes, que residam em Putinga e que pretendam realizar algum curso técnico e/ou superior, no período de março a dezembro de 2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a Associação Dos Estudantes Putinguenses, como participação no objetivo constante no artigo primeiro, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), pagos mensalmente, os quais serão repassados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, durante a vigência do convênio.

Art. 3º Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, minuta do Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão de dotação orçamentária classificada sob o código: 1.020 – SUBSIDIO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR – 33.50.41 (1825) – Contribuições.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento de Convênio, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PUTINGA – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.186.754/0001-29, representada por seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR POSSEBON, aqui denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES PUTINGUENSES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.871.026/0001-08, com sede na Rua Tenente Marcos Tonelli, nº 340, na cidade de Putinga – RS, apresentada por seu Presidente, aqui denominado simplesmente de **ASSOCIAÇÃO**, têm entre si, como justo e acertado o quanto segue:

As partes firmam o presente Convênio, com o objetivo de unir esforços para possibilitar a frequência de estudantes, que residam em Putinga, e, pretendam realizar algum curso técnico ou superior, no período de março a dezembro de 2016.

A participação do **MUNICÍPIO** na consecução do objetivo do presente Convênio será o repasse à **ASSOCIAÇÃO**, de um valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) pagos mensalmente, de março até dezembro de 2016, os quais serão repassados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

A **ASSOCIAÇÃO** deverá realizar a aplicação a que se compromete, prestando contas dos valores aplicados, no prazo máximo de 60 dias, contados da liberação de cada uma das parcelas, juntando notas fiscais, comprovação dos dias de deslocamento no mês e recibos comprobatórios dos gastos.

A **ASSOCIAÇÃO** deverá realizar a comprovação no prazo antes declinado, sob pena de não realização de novos Convênios com o Município.

O **MUNICÍPIO** não terá qualquer vinculação legal ou obrigacional com as empresas e autônomos, que sejam contratados pela **ASSOCIAÇÃO**, para realizar as viagens, em especial obrigações tributárias, trabalhistas, etc.

As partes elegem o Foro da Comarca de Arvorezinha, para dirimir eventuais dúvidas advindas da execução do presente Convênio.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Convênio, que vai por todos assinado, inclusive por duas testemunhas a tudo presente.

Putinga, _____ de _____ de 2016.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES PUTINGUENSES
Presidente

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA	PLANO DE TRABALHO 1/3
--	------------------------------

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES PUTINGUENSES			CNPJ/MF 17.871.026/0001-08		
ENDEREÇO RUA TEN. MARCOS TONELLI, 340					
CIDADE Putinga		UF RS	CEP 95975-000		E.A
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL LEILA GUADAGNIN DELLA BONA			CPF 016.058.170-23		
CI/ÓRGÃO EXP. 5102345856		CARGO PRESIDENTE			
ENDEREÇO RUA JULIO DE CASTILHOS, 870 – PUTINGA/RS				CEP 95975-000	

2. OUTROS PARTICIPES

NOME MUNICIPIO DE PUTINGA		CNPJ/MF 88.186.754/00001-29	
ENDEREÇO Rua Duque de Caxias, 333			CEP 95975-000

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO 01/03/2015	TÉRMINO 31/12/2015
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO <p>O presente convênio pretende garantir que os estudantes universitários de Putinga frequentem suas aulas junto a UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – CAMPUS SOLEDADE. Os valores destinados pelo Município, através do presente convênio, contribuem para o pagamento dos custos referentes à contratação de empresa responsável pelo transporte dos universitários ate a cidade de Soledade. Os demais custos são rateados entre os estudantes que utilizam o transporte. Atualmente, serão atendidos 16 (dezesesseis) alunos e a contrapartida de cada aluno é de acordo com o número de dias/aula.</p>			

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Contratação de empresa de transporte	Mês	10	Março 2016	Dezembro 2016

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
01	Contratação da empresa de transporte	41.694,90	14.000,00	27.694,90
TOTAL GERAL		41.694,90	14.000,00	27.694,90

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00		

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	2.769,49	2.769,49	2.769,49	2.769,49	2.769,49	2.769,49

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	2.769,49	2.769,49	2.769,49	2.769,49		

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PUTINGA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM A MUNICIPALIDADE OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Putinga, 4 de março de 2016.

PROPONENTE

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE